



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 47/2023-CGJ

Belém/PA, 17 de abril de 2023

A todas os Magistrados,

Com os devidos cumprimentos e, na qualidade de Corregedor-Geral de Justiça, sirvo-me do presente para encaminhar a íntegra do PJe Cor nº 0001036-84.2023.2.00.0814, através do qual a Presidência deste Tribunal encaminhou a esta Corregedoria cópia da Resolução nº 488, de 23 de fevereiro de 2023, a qual versa acerca da Política Judiciária para fortalecimento dos Conselhos da Comunidade.

Desta forma, recomenda-se o que se segue:

1. Que não descurem da observância das disposições integrais do normativo, especialmente, **quanto ao prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da Resolução**, para que sejam iniciados os procedimentos para instalação do Conselho, nos termos do §7º do artigo 5º[1].
2. Que prestem informações atualizadas acerca da instalação do Conselho da Comunidade ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/PA, que as encaminhará ao Conselho Nacional de Justiça, anualmente, conforme dispõe o artigo 7º[2] da referida Resolução.
3. Que mantenham na Unidade cópia de todos os relatórios, atas e documentos referentes às atividades do Conselho da Comunidade, para eventual conferência por este Órgão Correicional quando da realização de correições/inspeções nas Comarcas do Estado.

Cordialmente,


Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Corregedor-Geral de Justiça.